



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 070/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal  
à adquirir TANQUE PIPA, e dá outras  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã  
do Norte, Estado do Mato Grosso, autorizado à adquirir "TANQUE PI-  
PA" para atender os serviços de aguagem nas ruas e avenidas deste  
Município.

Artigo 2º- O pagamento do tanque pipa, autorizado à adquiri-lo pe-  
lo artigo 1º desta Lei, fica por modalidade da Licitação.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-Mt  
11 de junho de 1.991.

*Evaldo Jung*

IVALDO JUNG

PREFEITO MUNICIPAL